

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN

CARGOS – Técnico Administrativo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Suporte, Webdesigner, Analista de Comunicação Social I, Analista de Comunicação Social II, Contador, Analista de Sistemas, Bibliotecário, Engenheiro Civil.

QUANTO AO CABIMENTO DO REEXAME DO GABARITO:

A qualquer tempo comprovado erro material pode ocorrer revisão do resultado, inclusive sendo pacífico no Direito o tratamento dispensado no caso em tela.

“EMENTA: RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. CANDIDATA APROVADA NA PRIMEIRA LISTAGEM. ERRO MATERIAL. REAVALIAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DO ALEGADO DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A Administração, usando da prerrogativa de reavaliação e retificação de atos administrativos, uma vez verificado o erro material na média final da prova da impetrante, não feriu qualquer direito, muito menos líquido e certo, considerando não ter a mesma obtido nota suficiente para aprovação do certame. Recurso desprovido” (STJ, 5ªT. RMS 17270/MT, Rel. Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, 26/04/2005, DJ 23.05.2005, p. 309, v. unânime)

A inconsistência verificada devido ao erro material foi sanada, com respaldo jurídico legal para tal modificação conforme já esclarecido anteriormente. A aplicação das normas do Direito, e ainda, dos princípios constitucionais, ampara a modificação efetivada.

Determinado ato foi feito após a verificação de um erro material sanável e sua posterior modificação, amparada no direito brasileiro. Quanto aos prazos e ao Edital do certame, em momento algum foi desrespeitado; seria se após o conhecimento do erro material, permanecêssemos e ignorássemos o erro não efetuando a modificação.

A organizadora Consulplan permanece no firme propósito de tratar todos os processos seletivos que realiza em todo o país de forma técnica e dentro dos princípios constitucionais vigentes em nossa Constituição Federal.

Quanto ao comprometimento da idoneidade da apuração, tanto a Consulplan quanto o Conselho Federal de Enfermagem – COFEN possuem um rol de serviços prestados que falam por si só sobre a seriedade com que tratam os assuntos e questões sobre a responsabilidade das mesmas. Erros materiais ocorrem e não podem ser negligenciados, devendo ser corrigidos, para demonstrar a lisura, transparência e seriedade no caso em tela.

Anote-se, por fim, que a presente medida encontra-se respaldada no edital de abertura de inscrições do certame, que prevê: “8.8 A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, **exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.**”.

CONCLUSÃO

Decide-se, pelo exposto, pela retificação e republicação do gabarito oficial dos cargos supra citados, uma vez que foi constatado erro material quando da divulgação do mesmo.

Em 15 de Março de 2011.

Consulplan

Rua José Augusto de Abreu, nº 1000
Bairro Augusto de Abreu
Muriaé - Minas Gerais
CEP: 36880-000

www.consulplan.net
atendimento@consulplan.com
Teleatendimento: (32)3729-4700
Telefax: (32) 3729-4714

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**QUESTÃO 06****RECURSO PROCEDENTE – Questão alterada para a alternativa B.**

O enunciado da questão denota a marcação da relação de classes de palavras incorreta. Porém, apenas a alternativa B justifica tal incoerência. Nesta alternativa, a palavra “era” trata-se de um substantivo.

QUESTÃO 39**RECURSO PROCEDENTE – Questão alterada para a alternativa C.**

De acordo com o autor LIMA, A. Oliveira (2003), temos:

a) **ERRADA:** a repetição de palavras em um texto é considerada erro grave. É indicada a substituição da palavra por pronomes ou sinônimos.

b) **ERRADA:** A redação oficial não aceita o uso de cognatos (palavras que têm, etimologicamente, uma origem comum) em um mesmo período, como por exemplo: designação e designado, compete e competente, funcionário e funcional.

c) **CORRETA:** O emprego dos pronomes de tratamento obedece à secular tradição. São de uso consagrado: Vossa Excelência, para as seguintes autoridades:

1) **do Poder Executivo:** Presidente da República, Vice-Presidente da República, Ministros de Estado, Governadores e Vice-Governadores de Estado e do Distrito Federal, Oficiais-Generais das Forças Armadas, Embaixadores, Secretários-Executivos de Ministérios e demais ocupantes de cargos de natureza especial, Secretários de Estado dos Governos Estaduais, Prefeitos Municipais. (...)

d) **ERRADA:** A língua oculta, usada na redação oficial, não acata o regionalismo nem as expressões locais.

e) **ERRADA:** Gírias e jargões só serão utilizados em último caso e, assim mesmo, entre parênteses, ou em negrito, ou em itálico, de forma a destacar a palavra.

- As questões com # foram anuladas;
- As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;
- As demais questões permaneceram inalteradas.

01	E	11	D	21	#	31	E	41	A
02	E	12	B	22	C	32	A	42	D
03	#	13	D	23	D	33	D	43	E
04	A	14	D	24	A	34	C	44	B
05	B	15	D	25	D	35	E	45	D
06	B	16	C	26	A	36	C	46	C
07	A	17	B	27	B	37	B	47	E
08	B	18	#	28	D	38	A	48	D
09	A	19	D	29	D	39	C	49	B
10	D	20	D	30	C	40	C	50	D

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**QUESTÃO 06****RECURSO PROCEDENTE – Questão alterada para a alternativa B.**

O enunciado da questão denota a marcação da relação de classes de palavras incorreta. Porém, apenas a alternativa B justifica tal incoerência. Nesta alternativa, a palavra “era” trata-se de um substantivo.

- As questões com # foram anuladas;
- As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;
- As demais questões permaneceram inalteradas.

01	E	11	D	21	#	31	E	41	B
02	E	12	B	22	C	32	A	42	A
03	#	13	D	23	D	33	D	43	B
04	A	14	D	24	A	34	C	44	D
05	B	15	D	25	D	35	E	45	B
06	B	16	C	26	A	36	C	46	B
07	A	17	B	27	B	37	B	47	E
08	B	18	#	28	D	38	A	48	#
09	A	19	D	29	D	39	C	49	D
10	D	20	D	30	C	40	D	50	D

=====

CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE**QUESTÃO 06****RECURSO PROCEDENTE – Questão alterada para a alternativa B.**

O enunciado da questão denota a marcação da relação de classes de palavras incorreta. Porém, apenas a alternativa B justifica tal incoerência. Nesta alternativa, a palavra “era” trata-se de um substantivo.

- As questões com # foram anuladas;
- As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;
- As demais questões permaneceram inalteradas.

01	E	11	D	21	#	31	E	41	B
02	E	12	B	22	C	32	A	42	A
03	#	13	D	23	D	33	D	43	A
04	A	14	D	24	A	34	C	44	C
05	B	15	D	25	D	35	E	45	A
06	B	16	C	26	A	36	C	46	C
07	A	17	B	27	B	37	B	47	E
08	B	18	#	28	D	38	A	48	C
09	A	19	D	29	D	39	B	49	C
10	D	20	D	30	C	40	E	50	E

=====

CARGO: WEBDESIGNER**QUESTÃO 06****RECURSO PROCEDENTE – Questão alterada para a alternativa B.**

O enunciado da questão denota a marcação da relação de classes de palavras incorreta. Porém, apenas a alternativa B justifica tal incoerência. Nesta alternativa, a palavra “era” trata-se de um substantivo.

- As questões com # foram anuladas;
- As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;
- As demais questões permaneceram inalteradas.

01	E	11	D	21	#	31	E	41	A
02	E	12	B	22	C	32	A	42	E
03	#	13	D	23	D	33	D	43	A
04	A	14	D	24	A	34	C	44	E
05	B	15	D	25	D	35	E	45	A
06	B	16	C	26	A	36	C	46	A
07	A	17	B	27	B	37	B	47	B
08	B	18	#	28	D	38	A	48	B
09	A	19	D	29	D	39	E	49	C
10	D	20	D	30	C	40	B	50	A

=====

CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL I**QUESTÃO 03****RECURSO PROCEDENTE – Questão alterada para a alternativa D.**

A alternativa D demonstra ser a correta, justamente pela ressalva da autora, pois , quando ela afirma “Igrejas, sim. Não duvido”, ela está querendo dizer que é difícil pensar que “Igreja” quaisquer delas, carregadas de tradição como são, se modifiquem para atender às inovações da globalização.

QUESTÃO 35**QUESTÃO ANULADA**

A decisão de recursos publicada demonstra a divergência doutrinária acerca do conteúdo exigido na questão, o que demonstra a necessidade de sua anulação, como se verá a seguir. A questão referida tratava do tema comunicação digital; (...), portanto, a sigla SMS expressa na alternativa E não poderia se referir ao *Microsoft Systems Management Server*, por se tratar este de um programa de computador para gerenciamento de sistema desenvolvido pela Microsoft para o gerenciamento de grandes grupos de sistemas baseados no *Microsoft Windows*. Portanto, não se contextualiza a esta questão, que apresentou em todas as suas

opções ferramentas típicas da comunicação digital, como o SMS (*Short Message Service*). Vale ressaltar inclusive que os próprios autores da área de comunicação tratam a ferramenta por sua sigla, como encontramos na obra “Gestão Estratégica em Comunicação Organizacional e Relações Públicas”, de Margarida Kunsh (editora Difusão, 2008), no artigo “Comunicação Digital e seus Usos Institucionais”, de Elizabeth Saad Corrêa, várias citações a esta mídia através de sua abreviatura.

No entanto, a afirmação da alternativa B encontra várias dissonâncias acadêmicas como bem apresentaram os candidatos em seus recursos 52841 e 53036. A afirmação de que o “*website* é tradicionalmente utilizado para o relacionamento com o meio externo com canais diferenciados de informação e interatividade limitada ao “fale conosco” e enquetes”, foi fundamentada com base no livro “Gestão Estratégica em Comunicação Organizacional e Relações Públicas”, organizado por Margarida Maria Krohling Kunsh, (editora Difusão, 2008), onde na página 182, Elisabeth Saad Corrêa, faz esta afirmação no artigo “Comunicação Digital e seus usos Institucionais”. No entanto, vários autores citados pelos candidatos em seus recursos, como Mônica Moura, Murugesan e Genige, discordam da afirmativa com a exposição de outras formas de interação em *websites* que devem ser consideradas e aceitas.

Por tudo isso, considerando que há divergência doutrinária sobre o assunto, admitindo-se mais de um julgamento para os conteúdos exigidos na questão, impõe-se a necessidade de anulação da questão, uma vez que não há lugar para duplas interpretações em questões de natureza objetiva aplicadas em concursos públicos.

- As questões com # foram anuladas;
- As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;
- As demais questões permaneceram inalteradas.

01	B	11	C	21	B	31	B	41	D
02	C	12	E	22	C	32	#	42	C
03	D	13	D	23	C	33	E	43	A
04	E	14	C	24	C	34	A	44	C
05	#	15	A	25	D	35	#	45	D
06	C	16	D	26	E	36	D	46	B
07	#	17	D	27	B	37	B	47	C
08	D	18	E	28	E	38	C	48	E
09	B	19	B	29	C	39	A	49	D
10	E	20	D	30	C	40	A	50	C

=====

CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL II**QUESTÃO 03****RECURSO PROCEDENTE – Questão alterada para a alternativa D.**

A alternativa D demonstra ser a correta, justamente pela ressalva da autora, pois , quando ela afirma “Igrejas, sim. Não duvido”, ela está querendo dizer que é difícil pensar que “Igreja” quaisquer delas, carregadas de tradição como são, se modifiquem para atender às inovações da globalização.

- As questões com # foram anuladas;
- As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;
- As demais questões permaneceram inalteradas.

01	B	11	C	21	A	31	D	41	D
02	C	12	E	22	D	32	E	42	C
03	D	13	D	23	B	33	C	43	A
04	E	14	C	24	A	34	E	44	C
05	#	15	A	25	D	35	B	45	D
06	C	16	A	26	C	36	C	46	B
07	#	17	C	27	B	37	A	47	C
08	D	18	A	28	D	38	A	48	E
09	B	19	B	29	A	39	E	49	D
10	E	20	E	30	B	40	D	50	C

=====

CARGO: CONTADOR**QUESTÃO 03****RECURSO PROCEDENTE – Questão alterada para a alternativa D.**

A alternativa D demonstra ser a correta, justamente pela ressalva da autora, pois , quando ela afirma “Igrejas, sim. Não duvido”, ela está querendo dizer que é difícil pensar que “Igreja” quaisquer delas, carregadas de tradição como são, se modifiquem para atender às inovações da globalização.

QUESTÃO 18**QUESTÃO ANULADA**

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis define as demonstrações que refletem a situação financeira e patrimonial de uma entidade como “demonstrações contábeis”, assim como o Conselho Federal de Contabilidade ao editar as Normas Brasileiras de Contabilidade. Então, tecnicamente, estão definidos como demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, DRE, DMPL, Fluxo de Caixa e outros.

No entanto, a legislação, livros, artigos e publicações, fazem referência àquelas demonstrações como “demonstrações financeiras”. O próprio CFC na publicação das NBC descreve: (...)

NBC T 3.1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1.1 – **As demonstrações contábeis (*)** são as extraídas dos livros, registros e documentos que compõem o sistema contábil de qualquer tipo de Entidade.

(*) Inclusive as denominadas “financeiras” na legislação. (...) Portanto, embora não sejam tecnicamente definidas como sendo a mesma coisa, usualmente as terminologias “Demonstrações Contábeis” e “Demonstrações Financeiras” se referem aos mesmos demonstrativos das entidades. Logo, por se tratar de questão controversa, em que diversos entendimentos poderão ser suscitados, esta deve ser anulada.

QUESTÃO 34

RECURSO PROCEDENTE – Questão alterada para alternativa B.

A Lei Complementar 101/2000 – LRF dispõe: (...)

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

...

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.(...)

Se o texto da lei fosse “...pode ser calculada utilizando-se percentual da RCL....”, os gestores poderiam utilizar outras referências para a definição da Reserva de Contingência na LOA. No entanto, não é o caso da redação vigente, que estabelece ser obrigatória e não facultativa a vinculação à Receita Corrente Líquida. Portanto, a alternativa correta é a B.

- As questões com # foram anuladas;
- As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;
- As demais questões permaneceram inalteradas.

01	B	11	C	21	A	31	A	41	D
02	C	12	E	22	D	32	D	42	C
03	D	13	D	23	D	33	B	43	A
04	E	14	C	24	C	34	B	44	C
05	#	15	A	25	E	35	C	45	D
06	C	16	B	26	E	36	D	46	B
07	#	17	C	27	E	37	D	47	C
08	D	18	#	28	A	38	D	48	E
09	B	19	A	29	B	39	E	49	D
10	E	20	E	30	C	40	A	50	C

=====

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

QUESTÃO 03

RECURSO PROCEDENTE – Questão alterada para a alternativa D.

A alternativa D demonstra ser a correta, justamente pela ressalva da autora, pois , quando ela afirma “Igrejas, sim. Não duvido”, ela está querendo dizer que é difícil pensar que “Igreja” quaisquer delas, carregadas de tradição como são, se modifiquem para atender às inovações da globalização.

- As questões com # foram anuladas;
- As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;
- As demais questões permaneceram inalteradas.

01	B	11	C	21	C	31	D	41	D
02	C	12	E	22	B	32	E	42	C
03	D	13	D	23	E	33	E	43	A
04	E	14	C	24	B	34	D	44	C
05	#	15	A	25	B	35	B	45	D
06	C	16	#	26	E	36	A	46	B
07	#	17	C	27	C	37	C	47	C
08	D	18	D	28	E	38	A	48	E
09	B	19	D	29	A	39	E	49	D
10	E	20	A	30	#	40	D	50	C

=====

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

QUESTÃO 03

RECURSO PROCEDENTE – Questão alterada para a alternativa D.

A alternativa D demonstra ser a correta, justamente pela ressalva da autora, pois , quando ela afirma “Igrejas, sim. Não duvido”, ela está querendo dizer que é difícil pensar que “Igreja” quaisquer delas, carregadas de tradição como são, se modifiquem para atender às inovações da globalização.

- As questões com # foram anuladas;
- As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;
- As demais questões permaneceram inalteradas.

01	B	11	C	21	B	31	C	41	D
02	C	12	E	22	E	32	A	42	C
03	D	13	D	23	A	33	E	43	A
04	E	14	C	24	C	34	B	44	C
05	#	15	A	25	D	35	A	45	D
06	C	16	C	26	E	36	B	46	B
07	#	17	E	27	A	37	E	47	C
08	D	18	E	28	B	38	B	48	E
09	B	19	D	29	C	39	A	49	D
10	E	20	B	30	E	40	C	50	C

=====

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

QUESTÃO 03

RECURSO PROCEDENTE – Questão alterada para a alternativa D.

A alternativa D demonstra ser a correta, justamente pela ressalva da autora, pois , quando ela afirma “Igrejas, sim. Não duvido”, ela está querendo dizer que é difícil pensar que “Igreja” quaisquer delas, carregadas de tradição como são, se modifiquem para atender às inovações da globalização.

- As questões com # foram anuladas;
- As questões em negrito tiveram a alternativa de resposta alterada;
- As demais questões permaneceram inalteradas.

01	B	11	C	21	E	31	A	41	D
02	C	12	E	22	C	32	C	42	C
03	D	13	D	23	B	33	#	43	A
04	E	14	C	24	E	34	C	44	C
05	#	15	A	25	A	35	E	45	D
06	C	16	A	26	D	36	A	46	B
07	#	17	B	27	B	37	C	47	C
08	D	18	C	28	D	38	D	48	E
09	B	19	D	29	D	39	A	49	D
10	E	20	E	30	B	40	B	50	C

III
DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com as decisões e fundamentações supraelencadas.

Publique-se, 15 de março de 2011.

CONSULPLAN